



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 35 /2020

Gabinete do Vereador, 23 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Solicitamos à viabilidade junto a Prefeitura Municipal, que dispõe sobre a apreensão, guarda e penalidades impostas nos casos de animais de grande porte solto em vias e logradouros públicos no Município de Montenegro.

Que seja apreendido no Município de Montenegro, todo animal de grande porte, como eqüinos, bovinos e muares, que se encontrar em vias e logradouros públicos. Que os proprietários desses animais, deverão mantê-los sob sua guarda, presos e seguros, de forma que impossibilite o seu acesso às vias e logradouros públicos. Que os animais de grande porte que forem recolhidos sejam levados a um local adequado para essa finalidade e ficará a disposição dos seus proprietários ou possuidores que somente poderão resgatá-los dentro de um prazo. O animal que não for resgatado no prazo previsto deverá ser considerado abandono, autorizando-se o Município a efetuar a sua respectiva doação ou alienação. Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas.

Vereador Talis Ferreira  
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Ferreira.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"